



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 4402024467

SEXTA, 07 DE JUNHO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 440

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

4402024467

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO N° 079/2024	2
► Secretaria de Fazenda e Finanças Públicas	4
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2024	4
► Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020	5
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/2024	6
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2024	7
► Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	8
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024	8
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024	9
► Secretaria Municipal de Saúde	10
AVISO DE PREGÃO N° 018/2024	10
► Câmara Municipal de Peabiru	11
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 017/2024	11
PORTARIA N° 004/2024	12

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

DECRETO Nº 79, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O (a) Prefeito (a) Municipal de Peabiru Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I - realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Peabiru.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Peabiru, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal de Peabiru será realizada no dia 25 de junho de 2024, com início previsto para às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Peabiru, na Rua Juvenal Portela, 1020, no município de Peabiru, Estado do Paraná.

Art. 3º. A Conferência Extraordinária Municipal de Peabiru terá como tema: **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Peabiru foi definida pela Resolução nº 01/2024 e será composta pelos seguintes membros:

1. Ângelo Prudêncio de Britto - representante do Poder Executivo;
2. Alexandre Roberto da Silva - representante do Poder Executivo;
- Cleosir Venceslau Fermino - representante do Poder Executivo;
1. Patrícia Carla Gato - representante do Poder Legislativo;
2. Fábio Alexandre Sexugi - Representante da Sociedade Civil - Sindicato dos Servidores;
3. Camilla Gomes Eugênio - Representante da Sociedade Civil - Associação dos Acadêmicos;
- Emerson Carlos Simonelli - Representante da Sociedade Civil - Associação Comercial e Empresarial de Peabiru;

- Maria Rosaria Pereira Ogassawra - Representante da Sociedade Civil -Sindicato Rural;

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro(a) representante indicado(a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Peabiru.

Art. 6º Fica delegada ao Departamento de Engenharia e Planejamento de Peabiru os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Peabiru.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 07 de junho de 2024.

JÚLIO CEZAR FRARE

Prefeito do Município de Peabiru

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS EM EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS DEMAIS ANEXOS INTEGRANTES.


PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias, a partir da data de assinatura.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

 <p>MUNICIPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2024</p>
EXTRATO TERMO DE ADITIVO
<p>4º Termo aditivo do contrato nº.46/2020, decorrente de Dispensa nº 37/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DE VEÍCULO AUTOMOTOR: CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8- Ano Fabr./Modelo: 2019/2020 - Placa: BEA6D13.</p> <p>A MUNICIPIO DE PEABIRU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.148/0001-17, com endereço em PRAÇA ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Centro, Peabiru-PR, 87250000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JULIO CEZAR FRARE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, com sede no endereço RIO BRANCO, 1485/9, Centro, CAMPOS ELISEOS, São Paulo-SP neste ato representada por ROBERTO DE SOUZA DIAS, portador do RG nº 18304552-X, portador do CPF sob nº 115.838.468-83, acordam por meio deste o que segue:</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto a Dilatação do Prazo de Vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Ou seja, até a data de 09/06/2025, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR</p> <p>O valor aditivado é de R\$ 1.696,75 (mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), referente ao período de 12 (doze) meses de cobertura acrescentados.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">Peabiru 07 de junho de 2024.</p>

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024

REF.: INEX. 006/2024 - CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: JULIANA DOMINGOS DE SOUZA

OBJETO: Contratação de pessoa física capacitada para prestação de serviços de acompanhamento de crianças/jovens/adultos com transtorno do espectro autista (TEA) incluída nas classes comuns de ensino regular.

Valor por hora: R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 1.412,80 (mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 07 de junho de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024

REF.: INEX. 006/2024 - CREDENCIAMENTO 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU

CONTRATADA: JESSICA OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoa física capacitada para prestação de serviços de acompanhamento de crianças/jovens/adultos com transtorno do espectro autista (TEA) incluída nas classes comuns de ensino regular.

Valor por hora: R\$ 8,83 (oito reais e oitenta e três centavos).

Valor mensal estimado: R\$ 1.412,80 (mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da assinatura: 07 de junho de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024-PMP

CONTRATANTE: Município de Peabiru, Estado do Paraná, com sede à Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, inscrito no CGC/MF nº 75.370.148/0001-17, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Julio Cezar Frare, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.640.337-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 631.793.189-53, e

CONTRATADA: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.159.291/0001-65, localizada na Estrada Barreiro das Frutas - Gleba 01 - S/N - Área Rural, CEP 87.314-899 - Município de Campo Mourão - PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 6.036,23 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. SAM 76.

VALOR: R\$ 1.497.348,59 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 190 (cento e noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 380 (trezentos e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Peabiru, Estado do Paraná.

Peabiru, 07 de junho de 2024.

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024-PMP

CONTRATANTE: Município de Peabiru, Estado do Paraná, com sede à Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, inscrito no CGC/MF nº 75.370.148/0001-17, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Julio Cezar Frare, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.640.337-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 631.793.189-53, e

CONTRATADA: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.159.291/0001-65, localizada na Estrada Barreiro das Frutas - Gleba 01 - S/N - Área Rural, CEP 87.314-899 - Município de Campo Mourão - PR.

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DE VIAS URBANA EM CBUQ, 18.344,93 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DIVERSOS E PLACA DE OBRA. SAM 75.

VALOR: R\$ 1.592.632,37 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Peabiru, Estado do Paraná.

Peabiru, 07 de junho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**PROCESSO ADM. Nº 061/2024**

*A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO PARA FORNECEDORES PERTENCENTES AO **ÂMBITO REGIONAL - REGIÃO DA COMCAM**, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1421/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.*

A Agente de Contratação, do MUNICÍPIO DE PEABIRU no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 925/2024 de 01 de abril de 2024, Lei 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **25 de junho de 2024**, às **08hrs45min** no endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 018/2024 na modalidade Pregão Eletrônico - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.peabiru.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA.

Peabiru, 07 de junho de 2024.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 17/2024

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei n.º 14.133/2021, em favor da em favor da Datalegis – Consultoria, Ensino e Pesquisa Eireli, inscrita no CNPJ n.º 01.031.983/0001-96 com sede administrativa na Avenida Cândido de Abreu n.º 526, sala A, Centro Cívico, Curitiba, para contratação de 02 (duas) inscrições para o curso “Comunicação Parlamentar e Mídias Sociais.”, no período de 05 a 07 de junho de 2024, na cidade de Curitiba - PR., perfazendo um total R\$2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

Peabiru/PR, 04 de junho de 2024.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Presidente



Poder Legislativo de Peabiru

Estado do Paraná
Sede Lauro Waldemar Rogge

PORTARIA Nº 004

LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal de Peabiru - PR,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru - Paraná.

§1º O Grupo de Estudos será conduzido pela Consultoria Legislativa do Portal Legislativo.

§2º Os encontros, datas, horários e local das reuniões ocorrerão na forma do cronograma do Parecer Prévio em anexo.

§ 3º São membros do Grupo de Estudos todos que comparecem para as reuniões descritas no cronograma em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Peabiru, de 07 junho de 2024

LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE BRITO,
Presidente da Câmara Municipal de Peabiru - PR

Câmara Municipal de Peabiru
Rua Juvenal Portela, 1020, Centro, CEP.: 87.250-000, Peabiru, Paraná, Brasil.
Fone: (44) 3531.2193
CNPJ: 01.501.199/0001-02
www.peabiru.pr.leg.br